



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 067/95 - de 29 de novembro de 1995.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 178, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 178 (cento e setenta e oito), do Loteamento urbano, nesta cidade, com área de 13.388,38m² (treze mil, trezentos e oitenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), de propriedade da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, protocolado nesta Prefeitura sob nº 452/95, de 29 de novembro de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 178-remanescente, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 178-A, com as distâncias de: 40,36m, 7,80m e 182,50m e os azimutes de 66º15'13", 69º10'20" e 92º41'07";

Este: Confronta-se com chácara nº 178-A, com a distância de 70,19m e o azimute de 182º41'07";

Sul: Confronta-se com as chácara nºs 180 e 177, com a distância de 203,80m e o azimute de 272º41'07";


Oeste: confronta-se com chácara nº 176, com a distância de 40,62m e o azimute de 35º50'11".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 1995.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de novembro de 1995.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete